

SERVICO REGISTRAL E NOTARIAL

DO OFÍCIO ÚNICO DE RIO DAS OSTRAS

Matricula:36647

FICHA: 1
DATA:26/08/2019

IMÓVEL: LOJA nº 05 (cinco), situada na Rua Acre, nº 56, localizada no pavimento térreo, com uma área construída de 30,42m², bem como da respectiva **fração ideal de 10,54%** do todo do terreno e das demais coisas comuns do condomínio. Edificada sobre o **LOTE DE TERRENO nº 09 (nove) da Quadra nº 48 (quarenta e oito)**, do Loteamento denominado **EXTENSÃO DO BOSQUE DA PRAIA**, situado na zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ, que assim se descreve e caracteriza: mede 19,00m na frente para a Rua Acre; 15,00m nos fundos para o lote 06; 36,00m do lado direito para o lote 08; e, 48,50m do lado esquerdo para o lote 10, perfazendo uma área de 634,00m². Inscrito nesta municipalidade sob o nº **01.6.046.0239.005**, conforme certidão de habite-se nº4254/05. Certifico que: o presente imóvel foi dado em **Alienação Fiduciária**, ao credor Banco Inter S.A, com sede na Avenida do Contorno, nº 7777, Lourdes, em Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.416.968/0001-01, através da Cédula de Crédito nº **2013011880**, devidamente registrado na ficha 1 do Livro auxiliar, sob o nº 183, e aditivo registrado no ato Av-27, da Matrícula nº 11.856, no RGI anexo a esta Serventia. **PROPRIETÁRIA: ANGELA MARIA MOURA LOUZADA**, brasileira, separada judicialmente, nascida em 17/02/1952, empresária, portadora da cédula de identidade nº 02.843.545-1, expedida pelo IFP/RJ, em 15/05/1981, inscrita no CPF/MF sob o nº 299.172.047-68, residente e domiciliada na Rua M. Luiza Pitanga, nº 265, casa, Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro/RJ. **TÍTULO AQUISITIVO/REGISTRO ANTERIOR:** Imóvel esse adquirido pela proprietária conforme título de aquisição devidamente registrado sob a ficha 1 da Matrícula nº 11.856 em 28/05/2010, tendo sua construção averbada sob o ato Av-11, no RGI anexo a esta Serventia. Eu, (Isabella Duarte Pires - Mat.94/16164) digitei. O referido é verdade e dou fé. Rio das Ostras, 26 de Agosto de 2019. Eu subscrevo:

AV-01-36.647 = CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE = De acordo com Ofício, datado em 11/07/2018, e nos termos do art.26, § 7º da lei nº 9514/97; procede-se esta averbação para constar que, sem que houvesse purgação da mora, fica consolidada a propriedade, do imóvel objeto da presente matrícula, em favor do **BANCO INTER S.A**, com sede na Avenida do Contorno, nº 7777, bairro de Lourdes, em Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.416.968/0001-01; na qualidade de credor fiduciário, em face da dívida relativa ao contrato de financiamento nº **2013011880**, supracitado. O ITBI foi pago através da guia de nº 00068774 no valor de R\$ 3.060,00 em 10/07/2019. Certifico que as devidas custas pelo presente ato, estão definidas na Portaria nº 2.358/2018 da CGJ do Estado do Rio de Janeiro, a saber: Emolumentos: R\$ 532,69; Lei nº 6370/12: R\$ 10,42; FETJ: R\$ 106,53; FUNDPERJ: R\$ 26,63; FUNPERJ: R\$ 26,63; FUNARPEN: R\$ 21,30; Mútua: R\$ 0,00; Acoterj: R\$ 0,00; ISS: R\$ 26,63. Prenotado no Livro 1-X sob o nº 82.625 em 22/07/2019. **Selo de fiscalização eletrônico EDDM 29068 LSU**. Eu, (Isabella Duarte Pires - Mat.94/16164) digitei. O referido é verdade e dou fé. Rio das Ostras, 26 de Agosto de 2019. Eu subscrevo:

AV-2-36647 = 1º LEILÃO NEGATIVO = De acordo com requerimento a pedido do credor fiduciário **BANCO INTER S/A**, acima qualificado, datado em 25/10/2019, e conforme se verifica no Auto negativo de leilão em 1ª praça, datado em 01/10/2019; procede-se esta averbação para constar que foi realizado leilão do presente imóvel, na comarca de Belo Horizonte, informando ainda que, efetuado o pregão, não houve licitante interessado em arrematar o imóvel em questão, sendo o valor mínimo de venda de **R\$ 149.237,81** (cento e quarenta e nove

Continua no Verso...

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO

mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), concordante ao que preceitua o art.27, § 1º da Lei nº 9.514/1997. Certifico que as devidas custas pelos atos AV-2/AV-3/AV-4, estão definidas na Portaria nº 2.358/2018 da CGJ do Estado do Rio de Janeiro, a saber: Emolumentos: R\$ 326,99; Lei nº 6370/12: R\$ 6,52; FETJ: R\$ 65,39; FUNDPERJ: R\$ 16,34; FUNPERJ: R\$ 16,34; FUNARPEN: R\$ 13,07; Mútua: R\$ 0,00; Acoterj: R\$ 0,00; ISS: R\$ 16,35. Prenotado no Livro 1-X sob o nº 84172 em 19/11/2019. **Selo de fiscalização eletrônico EDGN 00898 ZMZ**. Eu, [assinatura] (Felipe Mendes Veríssimo Alé-Mat.94/14055) digitei. O referido é verdade e dou fé. Rio das Ostras, 11 de dezembro de 2019. Eu subscrevo:

AV-3-36647 = 2º LEILÃO NEGATIVO = De acordo com requerimento a pedido do credor fiduciário **BANCO INTER S/A**, acima qualificado, datado em 25/10/2019, e conforme se verifica no **Auto negativo de lei em 2ª Praça**, datado em 02/10/2019; procede-se esta averbação para constar que **foi realizado leilão do presente imóvel**, na comarca de Belo Horizonte, informando ainda que, efetuado o pregão, **não houve licitante interessado em arrematar o imóvel em questão**, sendo o valor mínimo de venda de **R\$ 70.863,69** (setenta mil e oitocentos e sessenta e tres reais e sessenta e nove centavos), concordante ao que preceitua o art.27, § 2º da Lei nº 9.514/1997. Certifico que as devidas custas pelos atos AV-2/AV-3/AV-4, estão definidas na Portaria nº 2.358/2018 da CGJ do Estado do Rio de Janeiro, a saber: Emolumentos: R\$ 326,99; Lei nº 6370/12: R\$ 6,52; FETJ: R\$ 65,39; FUNDPERJ: R\$ 16,34; FUNPERJ: R\$ 16,34; FUNARPEN: R\$ 13,07; Mútua: R\$ 0,00; Acoterj: R\$ 0,00; ISS: R\$ 16,35. Prenotado no Livro 1-X sob o nº 84172 em 19/11/2019. **Selo de fiscalização eletrônico EDGN 00899 BTJ**. Eu, [assinatura] (Felipe Mendes Veríssimo Alé-Mat.94/14055) digitei. O referido é verdade e dou fé. Rio das Ostras, 11 de dezembro de 2019. Eu subscrevo:

AV-4-36647 = BAIXA DE ALIENAÇÃO = De acordo com Termo de Quitação, datado em 03/10/2019; procede-se esta averbação para constar que a credor **BANCO INTER S/A**, acima qualificado, mediante leilões negativos realizados em 01/10/2019 e 02/10/2019, **autoriza o cancelamento do registro de propriedade fiduciária sobre o imóvel**, dando plena, geral e irrevogável quitação da dívida da cédula nº 2013011880, registrada no Livro 3-Auxiliar sob o nº 183 e averbada sob o ato **Av-27 da matrícula 11856**, concordante ao que preceitua o art.27, §§ 5º e 6º, da Lei nº 9.514/97. Certifico que as devidas custas pelos atos AV-2/AV-3/AV-4, estão definidas na Portaria nº 2.358/2018 da CGJ do Estado do Rio de Janeiro, a saber: Emolumentos: R\$ 326,99; Lei nº 6370/12: R\$ 6,52; FETJ: R\$ 65,39; FUNDPERJ: R\$ 16,34; FUNPERJ: R\$ 16,34; FUNARPEN: R\$ 13,07; Mútua: R\$ 0,00; Acoterj: R\$ 0,00; ISS: R\$ 16,35. Prenotado no Livro 1-X sob o nº 84172 em 19/11/2019. **Selo de fiscalização eletrônico EDGN 00900 REI**. Eu, [assinatura] (Felipe Mendes Veríssimo Alé-Mat.94/14055) digitei. O referido é verdade e dou fé. Rio das Ostras, 11 de dezembro de 2019. Eu subscrevo.

Serviço Normativo e Registro
do Oficial Único de Rio das Ostras
Antônia Ferreira de Silva Felcissimo
Substituta - Mat.: 9417277